

Portaria nº 051, de 15 de abril de 2026.

*“Retifica a Portaria nº 115 de 1º de julho de 2022, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Carmelita de Freitas Roriz de Lima**, consoante **Decisão Judicial nº 5010381-78.2022.8.09.0100**, que tramitou no TJGO”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº 2020011766/2026007918,

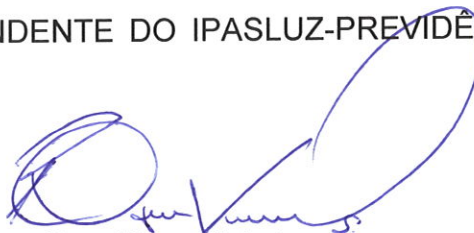
RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar a Portaria nº 115 de 1º de julho de 2022**, que concedeu aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **CARMELITA DE FREITAS RORIZ DE LIMA**, conforme Dispositivo Sentencial nos autos do Processo nº 5503821-29.2023.8.09.0100 que tramitou no TJGO, para nela constar a **Incorporação da Gratificação de Função de Confiança aos proventos de aposentadoria no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - Todos os demais termos constantes na portaria de concessão de aposentadoria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.



Ravel Vaz Meireles
Superintendente